



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

QUARTA - FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2018

Edição 1.326
07 páginas

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Eli Corrêa Fernandes - Secretaria de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Lidiane Kozak

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Diretor do Departamento de Informática

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000
Fone: 42 3446-8000
e-mail: smadm@prudentopolis.pr.gov.br
Prudentópolis - Paraná

Prefeito Municipal: Adelmo Luiz Klosowski

Vice-Prefeito Municipal: Osnei Stadler

Secretário de Administração: Eli Corrêa Fernandes

Secretária de Agricultura: Dayanne Louise do Prado

Secretária de Assistência Social: Beatriz Aparecida Klosowski

Secretária de Cultura: Nadir Vozivoda

Secretária de Educação: Audea Naconechen Volanin

Secretário de Esportes e Recreação: Adriano Cardozo

Secretário de Finanças: Andrei Bulka Machula

Secretário de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico: João Carlos Bini

Secretária de Turismo: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

Secretário de Planejamento e Obras: Humberto José Sanches

Secretário de Meio Ambiente: Luiz Felipe Daciuk

Secretário de Transportes e Infraestrutura: Luís Cesar Sanches Filho

Secretário de Saúde: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior

Controlador Geral do Município: John Charles Fernandes

Procurador Geral: Gino Lucas Scherdien

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

Vereador: Marcos Roberto Lachovicz - Presidente

Vereador: Lademiro Budnik - Vice-Presidente

Vereador: Jaison Kuhn - 1º Secretário

Vereador: Audio Charachouski - 2º Secretário

Vereadora: Soraia Valeria Bubniak

Vereadora: Carina Gasparim Rampi

Vereador: Cezar Augusto Schirlo

Vereador: Luciano Marcos Antonio

Vereador: Anderson Alexandre Lemos

Vereador: José Pereira Neto

Vereador: Iroslau Woruby

Vereador: Valdir Bini

Vereador: Adão Kostecki Primo

DECRETOS

DECRETO Nº 161/2018

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no parágrafo 5º do artigo 33 da Lei nº 1.920/2011 alterada pela Lei nº 2.193/2015 que dispõe da gratificação sobre o salário inicial do Professor que exerça a docência nas escolas multisseriadas nas quais este é o único funcionário efetivo do estabelecimento e ainda, a solicitação oriunda da Secretaria de Educação protocolada sob nº 2139/2018;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Gratificação de 10% (dez por cento), a partir de 05/03/2018, a servidora **Larissa Anatolia Stasiu Kosowski**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor a partir dessa data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 20 de março de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 162/2018

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 36 da Lei Municipal nº 2.193/2015, bem como conforme o protocolado sob nº 2515/2018;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Gratificação de função por deslocamento de longa distância, a professora abaixo relacionada, tendo em vista que a mesma desloca-se da cidade para o interior do Município, conforme local, percentual e data descrita:

Professor(a):	Escola Municipal do Campo:	Percentual de Gratificação:	A partir de:
Anizia Bobalo Koltun	de Ligação	10%	15/03/2018

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir dessa data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 20 de março de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 163/2018

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme os artigos 38 e 72, §1º da Lei Municipal nº 1.920/2011 e tendo em vista o protocolado sob nº 1364/2018;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida ampliação da jornada suplementar de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, as professoras abaixo relacionadas, com proventos proporcionais e justificativa conforme segue:

Professor (a)	Escola Municipal	Justificativa	A partir de:
Celia Terezinha K. Gresele	Nossa Senhora Aparecida	A professora assumiu turma da EJA (Educação de Jovens e Adultos)	01/02/2018
Naiara Amaral Bueno da Silva	Nossa Senhora Aparecida	A professora assumiu turma da EJA (Educação de Jovens e Adultos)	01/02/2018
Teofania Smil Petriu	Nossa Senhora Aparecida	A professora assumiu turma da EJA (Educação de Jovens e Adultos)	01/02/2018
Luciane Maia do Nascimento Cheuczuk	Marcos Antoniu	A professora assumiu turma da EJA (Educação de Jovens e Adultos)	01/02/2018

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01/02/2018.

Secretaria Municipal de Administração, 20 de março de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 164/2018**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme os artigos 38 e 72, §1º da Lei Municipal nº 1.920/2011 e tendo em vista o protocolado sob nº 2096/2018;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida ampliação da jornada suplementar de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, a professora abaixo relacionada, com proventos proporcionais e justificativa conforme segue:

Professor (a)	Escola Municipal	Justificativa	A partir de:
Marcia Kuasoski	Nossa Senhora Aparecida	A professora assumiu turma da EJA (Educação de Jovens e Adultos)	01/03/2018

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 20 de março de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 165/2018

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme os artigos 38 e 72, §1º da Lei Municipal nº 1.920/2011 e tendo em vista o protocolado sob nº 2194/2018;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida ampliação da jornada suplementar de trabalho de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais, a professora abaixo relacionada, com proventos proporcionais e justificativa conforme segue:

Professor (a)	Escola Municipal	Justificativa	A partir de:
Laudeci Smutek Volaniuk	do Campo de Ligação	Substituição a professora Ana Maria Nunes Sochodolak, que foi remanejada conforme eleição.	01/03/2018 a 18/03/2018
Laudeci Smutek Volaniuk	do Campo de São Francisquinho	Substituição a professora Marines Zuber de Almeida Kodelski, em licença maternidade.	19/03/2018

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 20 de março de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 166/2018

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme os artigos 38 e 72, §1º da Lei Municipal nº 1.920/2011 e tendo em vista o protocolado sob nº 2043/2018;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida ampliação da jornada suplementar

de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, as professoras abaixo relacionadas, com proventos proporcionais e justificativa conforme segue:

Professor (a)	Escola Municipal	Justificativa	A partir de:
Amélia Romanhuk Schirlo	do Campo de Linha Esperança	Substituição a professora Maria Josemar Antonio, em licença maternidade	01/03/2018
Lucilene Antoniu Zaroski	CMEI São José de Arimateia	Substituição a professora Josineide Aparecida Korolhuk, em licença maternidade.	01/03/2018

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 20 de março de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 167/2018

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme os artigos 38 e 72, §1º da Lei Municipal nº 1.920/2011 e tendo em vista o protocolado sob nº 2138/2018;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida ampliação da jornada suplementar de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, as professoras abaixo relacionadas, com proventos proporcionais e justificativa conforme segue:

Professor (a)	Escola Municipal	Justificativa	A partir de:
Marilda de Fatima Batista Lopes	Favo de Mel	Prestação de Serviço para a Secretaria Municipal de Educação	05/03/2018
Janete Antonio	Do Campo de São Francisquinho	Aumento e instabilidade do número de alunos	05/03/2018

Art. 2º. Fica concedida ampliação da jornada suplementar de trabalho de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas semanais, a professora abaixo relacionada, com proventos proporcionais e justificativa conforme segue:

Professor (a)	Escola Municipal	Justificativa	A partir de:
Joana Paula Bahri	do Campo de Manduri	Cumprimento de hora atividade	05/03/2018

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 20 de março de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 168/2018

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975, de 27/06/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis e conforme o contido no protocolo sob nº 1562/2018;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial ao servidor **Dio-**



nio Thomen, ocupante do cargo provimento efetivo de *Mecânico Eletricista*, a partir de 27 de fevereiro de 2018, pelo período de 30 (trinta) dias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 20 de março de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 169/2018

Designa servidores para comporem comissão a que se refere e menciona outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal nº 1.916/2011 e considerando o protocolo sob nº 3549/2017;

DECRETA

Art. 1º. Ficam designados os servidores a seguir mencionados, para comporem a Comissão de avaliação de imóvel para dação em pagamento oferecido ao Município, a qual terá o prazo de 10 (dez) dias para emissão de parecer:

- I- Aline de Fatima Lapchenski - Presidente;
- II- Leonardo Rodrigo Hekavei;
- III- André Geraldo Morskei.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 20 de março de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 170/2018

Concede Incorporação de Função Gratificada na remuneração, a servidor que menciona.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 169 da Lei Municipal nº 1.975/2012 e com respaldo nos pareceres técnicos e jurídico, constantes no protocolo administrativo nº 1491/2018;

DECRETA

Art. 1º - Fica incorporado o percentual de 5,17% (cinco vírgula dezessete por cento) na remuneração do servidor **Odilon Machado Costa**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Eletricista-Encanador*, tendo em vista o servidor ter ocupado função gratificada, conforme demonstrado em documentos e cálculos de percentuais anexos ao protocolo nº 1491/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 20 de março de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 171/2018

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975, de 27/06/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis e conforme o contido no protocolo sob nº 35/2018;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial ao servidor **Daniel Farah de Castilhos**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Psicólogo*, a partir de 04 de junho de 2018, pelo período de 90 (noventa) dias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 20 de março de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 172/2018

Decreta aposentadoria à servidora que menciona.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, considerando o artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, bem como o artigo 11 da Lei Municipal nº 1.487/2006;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida aposentadoria voluntária por idade, a servidora **Marilda Teresinha Lupepsiw**, portadora da Carteira de Identidade nº 4.296.852-8/PR e do CPF 595.612.549-72, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 333,82 (trezentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos) mensais, conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º. Para efeito de recebimento, por força do §3º, do artigo 39, c/c artigo 7º, inciso VII da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 21 de março de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 173/2018

Decreta aposentadoria à servidora que menciona.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, considerando o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como o artigo 40, §5º da Constituição Federal e o artigo 12 da Lei Municipal nº 1.487/2006;

DECRETA



Art. 1º. Fica concedida aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, a servidora **Helena Gardasz**, portadora da Carteira de Identidade nº 3.514.360-2/PR e do CPF 565.811.309-15, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 2.771,69 (dois mil setecentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos) mensais, conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 21 de março de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 174/2018

Decreta aposentadoria à servidora que menciona.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, considerando o artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, bem como o artigo 11 da Lei Municipal nº 1.487/2006;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida aposentadoria voluntária por idade, a servidora **Adelir Maria Barbosa da Silva de Souza**, portadora da Carteira de Identidade nº 15.089.288-0/PR e do CPF 911.466.909-91, ocupante do cargo provimento efetivo de *Zeladora*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 930,80 (novecentos e trinta reais e oitenta centavos) mensais, conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º. Para efeito de recebimento, por força do §3º, do artigo 39, c/c artigo 7º, inciso VII da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 21 de março de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 059/2018

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída pelo Decreto nº 068/2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a emissão do relatório final referente aos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída através do Decreto nº 068/2018, haja vista o pedido formulado pela Comissão através do ofício nº 001/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 20 de março de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

1º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 630/2017 Tomada de Preço 023/2017

Contratante: Município de Prudentópolis
Contratado: Original Construtora e Empreendimentos Ltda Me

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Contrato por 60 (sessenta) dias, a partir da data do seu término.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Em 16 de março de 2018, convalidando-se a partir de 09/04/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018

OBJETO: Registro de preços para aquisição de camisetas destinadas à campanha do dia 18 de maio – Dia Nacional de Combate ao Abuso e à exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, atendendo ao Programa da Proteção Social Especial – CREAS, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e camisetas e jalecos como uniforme dos funcionários da Secretaria Municipal e seus departamentos (CRAS, CREAS, Bolsa Família e Conselho Tutelar).

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 8.892,50 (oito mil oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

DATA: 09 de abril de 2018, às 08h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Lidiane Campagnaro
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018

OBJETO: Registro de preços para serviços de hora de trabalho de retroescavadeira, com operador, para utilização em trabalhos orientados pela Secretaria de Transportes e Infraestrutura.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

DATA: 16 de abril de 2018, às 08h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Lidiane Campagnaro
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018

OBJETO: Registro de preços para aquisição de kits natalidade, que serão distribuídos às gestantes carentes atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 27.973,00 (vinte e sete mil novecentos e setenta e três reais).



DATA: 10 de abril de 2018, às 08h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Lidiane Campagnaro
Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato	134/2018
Pregão Presencial	027/2018
Objeto	Aquisição de 18 (dezoito) rodas aro 24 para pneus 1400x24, para as motoniveladoras Case 845B – diário de bordo nº 744, Caterpillar 120 K – diário de bordo nº 174 e New Holland RG 140- diário de bordo nº 121.
Contratada	ANTONIO CARLOS ROSSETIM MÁQUINAS ME
Valor	R\$ 42.660,00 (Quarenta e dois mil seiscentos e sessenta reais)
Fiscal	José Leonirto Dalzotto
Gestor	Luis Cesar Sanches
Data	20 de março de 2018
Prazo de Vigência	90 (noventa) dias, contado da data de assinatura do mesmo

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato	108/2018
Dispensa de Licitação	011/2018
Objeto	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de seguro coletivo contra acidentes pessoais para estagiários em plena atividade no âmbito da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.
Contratada	MBM SEGURADORA S/A
Valor	R\$ 4.620,00 (Quatro mil, seiscentos e vinte reais).
Fiscal	Paula Francinetti Machado Becher
Gestor	Alex Fabiano Garcia
Data	14 de março de 2018
Prazo de Vigência	12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério das partes.





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br